



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PORTARIA Nº 9-PROPESP/UNICENTRO, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Inclui membros, como representantes docentes, na composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, da UNICENTRO, e convalida as atividades realizadas.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO):

considerando o Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020, e alterado pela Resolução nº 21-CEPE/UNICENTRO, de 12 de julho de 2022;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 4-PROPESP/UNICENTRO, de 1º de abril de 2022, alterado pelas Resoluções nº 3-PROPESP/UNICENTRO, de 23 de maio de 2023 e nº 5-PROPESP/UNICENTRO, de 13 de março de 2024;

considerando o contido no Protocolo nº 09599, de 1 de abril de 2026, e nos termos do inciso I, do art. 3º, e o art. 29, do Estatuto da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir membros, como representante docente, no Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme segue:

I – Prof. Marcos Vinícius Miranda Aguilar, RG nº 12697424695 MG, na condição de representante docente titular;

II – Prof. Éverton Hillig, RG nº 6020909369 RS, na condição de representante docente suplente.

Parágrafo único. O período da designação a que se refere o *caput* deste artigo é de 11 de março de 2026 a 30 de junho de 2027.

Art. 2º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais é constituído conforme a Portaria nº 30-PROPESP/UNICENTRO, de 5 de setembro de 2025.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 3º Ficam convalidadas as atividades realizadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

Prof. Paulo Roberto da Silva,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.500-000 – IRATI – PR